SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 11.11.11

FAX N.º 399/11 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 09 de novembro do corrente, decidiu:

"Suspender por 01 partida Lucas Rios Marques, atleta do Botafogo FR, por infração ao Art. 254 § 1º do CBJD." Proc. 121/11-3ª CD.

"Absolver Leandro da Fonseca Euzébio, atleta do Fluminense FC, quanto a imputação ao Art. 258 do CBJD." Proc. 122/11-3ª CD.

"Multar em R$ 2.000,00 o CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando prazo de 15 dias para cumprimento; quanto ao denunciado, Diego de Souza Andrade, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 254-A do CBJD, foi acatada a preliminar de impossibilidade jurídica." Proc. 123/11-3ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 390/11
11/11/11